



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 7ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2008

1 Aos onze dias de agosto de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente José Claudio Junqueira Ribeiro; Fernando Antônio Cardoso,
5 Sídon Clévio Etrusco, Valter Vilela Cunha, Écio Antônio Belo, Carlos Eduardo
6 Ferreira Pinto, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Ana Lúcia Guará Bezerra, Paula
7 Meireles Aguiar, Ana Paula Bicalho de Mello, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de
8 Oliveira, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Cristina Kistemann Chiodi e Cástor Cartelle
9 Guerra. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
10 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente José Claudio
11 Junqueira Ribeiro declarou aberta a 7ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
12 das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Ronaldo
13 Luiz Rezende Malard: “Uma pessoa nos procurou, ela tem uma área em Rezende
14 Costa, área de reserva de mata atlântica urbana. Ele é de lá e tem receio de que haja
15 invasão, corte dessa floresta remanescente de mata atlântica, e pediu para que a gente
16 interviesse através do COPAM e do IEF.” **4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
17 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD**
18 **REFERENDUM.** **4.1) IAS – Increase Aviation Service Ltda. Fabricação,**
19 **montagem e reparação de turbinas e motores de aviação. São José da Lapa/MG.**
20 **COPAM/PA 7842/2007/001/2007.** Licença referendada por unanimidade nos termos
21 do parecer técnico e controle processual, com a determinação à Supram Central
22 Metropolitana para que o certificado somente seja emitido após ser anexada aos autos
23 do processo a anuência do Ibama. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
24 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD REFERENDUM.**
25 **5.1) Café Três Corações S.A. Torrefação e moagem de café, fabricação de**
26 **produtos lácteos. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 016/1979/004/2005.** Processo
27 baixado em diligência na Supram Central Metropolitana com a determinação à
28 empresa para que apresente os resultados do auto-monitoramento do lançamento de
29 efluentes. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DA**
30 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM.** **6.1) Roctel**
31 **Produtos e Serviços Para Limpeza Industrial Ltda. Fabricação de**
32 **desengraxantes, destilação de resíduos e laboratório de análise físico-química.**
33 **Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 377/1998/006/2007.** Licença referendada por
34 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com os seguintes
35 destaques: – Aprovada, por voto de maioria, a exclusão da condicionante nº 6; –
36 Aprovada por voto de maioria a inclusão da seguinte condicionante: “Implantar
37 programa de educação ambiental, conforme termo de referência aprovado pelo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

38 COPAM, no prazo de 6 (seis) meses.” 7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
39 **LICENÇA PRÉVIA. 7.1) Prefeitura Municipal de Itabirito. Distrito industrial e**
40 **zona estritamente industrial. Itabirito/MG. COPAM/PA 6489/2008/001/2008.**
41 Processo baixado em diligência, com a determinação de realização de reunião pública
42 para tratar sobre o empreendimento, em atendimento a solicitação de representantes da
43 sociedade civil. Conforme consenso entre representantes da Supram Central
44 Metropolitana, da Prefeitura de Itabirito e da entidade solicitante, a reunião pública
45 será realizada no dia 20 de agosto de 2008, às 19h, na sede do Sisema, à rua Espírito
46 Santo, 495, 4º andar, em Belo Horizonte, e a divulgação será de responsabilidade dos
47 solicitantes. 8) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
48 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Companhia de**
49 **Bebidas das Américas (Ambev). Fabricação de cervejas, chopes e maltes. Sete**
50 **Lagoas/MG. COPAM/PA 2573/2008/001/2008.** Processo retirado de pauta com
51 pedido de vista dos conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Carlos Eduardo Ferreira
52 Pinto, Paula Meireles Aguiar e Marco Aurélio Moreira. O presidente José Claudio
53 Junqueira Ribeiro registrou que o relato de vista deverá ser apresentado na reunião do
54 mês de setembro, conforme consenso nesta sessão. 9) **PROCESSO**
55 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Domingos Costa**
56 **Indústrias Alimentícias S/A. Fabricação de produtos alimentares, não**
57 **especificados ou não classificados. Contagem/MG. COPAM/PA**
58 **009/1978/011/2008.** Licença concedida por unanimidade, com abstenções, nos termos
59 do parecer técnico e controle processual. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard
60 recomendou a elaboração de um parecer do IEF para esclarecimento dos conselheiros
61 sobre a necessidade de anuência dos gestores de parques e unidades de conservação
62 no caso de empreendimentos em seu entorno, em áreas de ocupação consolidada,
63 notadamente na região metropolitana de Belo Horizonte. O conselheiro sugeriu que o
64 documento seja encaminhado também aos empresários e aos gestores para
65 esclarecimento sobre o tema. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto registrou
66 abstenção de voto: “Só gostaria de registrar a minha abstenção, realmente me sinto
67 inseguro e vou aprofundar o estudo deste caso.” 10) **PROCESSOS**
68 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Prefeitura**
69 **Municipal de Santa Luzia. Dique de proteção. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**
70 **4623/2005/001/2006.** Processo remetido à pauta da próxima reunião, considerando
71 que os conselheiros não tiveram acesso aos pareceres. 10.2) **Quimitrans Transportes**
72 **Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I. Guarulhos/SP.**
73 **COPAM/PA 4301/2006/003/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos
74 do parecer técnico e controle processual, com o seguinte destaque: – Alteração do
75 texto do item 2 do Anexo II, incluindo determinação para que, além da FEAM, a
76 ocorrência de acidente com veículo da empresa seja comunicada ao Ibama, citando os
77 respectivos números de telefone e fax para contato. 10.3) **Rafer Transporte**



78 **Rodoviário de Cargas Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I.**
79 **Salvador/BA. COPAM/PA 2994/2005/004/2007.** Licença concedida por
80 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com o seguinte
81 destaque: – Alteração do texto do item 2 do Anexo II, incluindo determinação para
82 que, além da FEAM, a ocorrência de acidente com veículo da empresa seja
83 comunicada ao Ibama, citando os respectivos números de telefone e fax para contato.
84 **10.4) Vavá Jóias Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I. Belo**
85 **Horizonte/MG. COPAM/PA 16584/2007/001/2008.** Licença concedida por
86 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com o seguinte
87 destaque: – Alteração do texto do item 2 do Anexo II, incluindo determinação para
88 que, além da FEAM, a ocorrência de acidente com veículo da empresa seja
89 comunicada ao Ibama, citando os respectivos números de telefone e fax para contato.
90 **10.5) Transglobal Norte Transportes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos**
91 **perigosos classe I. Contagem/MG. COPAM/PA 1185/2008/001/2008.** Licença
92 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
93 o seguinte destaque: – Alteração do texto do item 2 do Anexo II, incluindo
94 determinação para que, além da FEAM, a ocorrência de acidente com veículo da
95 empresa seja comunicada ao Ibama, citando os respectivos números de telefone e fax
96 para contato. **10.6) Incineradora Alto Paranaíba (Incalpa). Transporte rodoviário**
97 **de resíduos perigosos classe I. Patos de Minas/MG. COPAM/PA**
98 **18405/2007/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
99 técnico e controle processual, com o seguinte destaque: – Alteração do texto do item 2
100 do Anexo II, incluindo determinação para que, além da FEAM, a ocorrência de
101 acidente com veículo da empresa seja comunicada ao Ibama, citando os respectivos
102 números de telefone e fax para contato. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
103 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Companhia Vale do**
104 **Rio Doce (CVRD). Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de**
105 **ferro. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 058/1984/039/2007, DNPM 2.132/1952.**
106 Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo
107 Ferreira Pinto, Ronaldo Luiz Rezende Malard e Paula Meireles Aguiar. **12)**
108 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO DE**
109 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1) Companhia Vale**
110 **do Rio Doce (CVRD). Expansão do complexo minerário da Mina do Brucutu.**
111 **São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA 022/1995/031/2006.** Processo
112 retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto,
113 Ronaldo Luiz Rezende Malard, Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira. **12.2)**
114 **Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Expansão do complexo minerário da Mina**
115 **do Pico. Itabirito/MG. COPAM/PA 211/1991/051/2007.** Processo retirado de pauta
116 com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Ronaldo Luiz
117 Rezende Malard, Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira. **13) PROCESSOS**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

118 **ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 13.1) Cerâmica Santo**
119 **Antônio Ltda. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 151/1991/004/2006, AI**
120 **3765/2006.** Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641
121 pela infração tipificada como gravíssima nos termos do parecer técnico e do adendo
122 ao parecer jurídico. **13.2) Minar – Mineração Aredes Ltda. Lavra e**
123 **beneficiamento de minério de ferro. Itabirito/MG. COPAM/PA**
124 **098/1989/003/2006, DNPM 811.903/1971, AI 3133/2006.** A URC Rio das Velhas
125 aprovou por unanimidade o parecer técnico e o adendo ao parecer jurídico da Supram.
126 **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**
127 **14.1) Posto Trevão Ltda. Curvelo/MG. COPAM/PA 3554/2001/002/2003.** Pedido
128 de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **15)**
129 **ASSUNTOS GERAIS. Transporte de cargas em Minas Gerais.** A Unidade
130 Regional Colegiada do Rio das Velhas aprovou por unanimidade, conforme proposta
131 do conselheiro Cástor Cartelle Guerra, moção ao presidente do COPAM para que o
132 Conselho discuta e estabeleça uma política relativa ao transporte rodoviário de cargas
133 no Estado de Minas Gerais no sentido de garantir a integridade das pessoas, dos
134 recursos naturais e a conservação das estradas. **Custos de análise de licenciamento.**
135 A URC Rio das Velhas deliberou, por voto de maioria, rejeitar os documentos
136 distribuídos aos conselheiros, nesta sessão, pela Federação das Indústrias do Estado de
137 Minas Gerais (Fiemg), em que a entidade propõe moção ao presidente do COPAM
138 para que apresente justificativas e a planilha de custos que embasaram a fixação dos
139 novos valores de indenização para a análise de autorização e licenciamento ambiental,
140 estabelecidos na resolução SEMAD nº 767. A decisão de rejeitar os documentos da
141 Fiemg foi aprovada com voto contrário da conselheira Paula Meireles Aguiar e
142 abstenção de voto do conselheiro Carlos Alberto de Freitas. A URC aprovou, ainda,
143 por consenso, solicitar à Superintendência de Contabilidade e Finanças para que faça
144 apresentação, na próxima reunião, das planilhas de custos e a forma de definição dos
145 valores estabelecidos na resolução SEMAD, visando prestar esclarecimentos sobre o
146 tema aos conselheiros. **Preservação em Resende Costa.** O conselheiro Ronaldo Luiz
147 Rezende Malard propôs a aprovação de moção ao Sisema e ao IEF para que sejam
148 realizados estudos para preservação de uma área de mata atlântica localizada no
149 município de Resende Costa, no Campo das Vertentes, mediante criação de unidade
150 de conservação ou de adoção de medida compensatória ou compensação ambiental
151 num licenciamento ambiental futuro. A manifestação do conselheiro teve como base
152 denúncia recebida por ele de um proprietário do município. A Presidência da URC
153 orientou o conselheiro para que solicite ao proponente encaminhar a sua demanda
154 diretamente à unidade regional do IEF Centro Sul, com sede em Barbacena. **Parques**
155 **Municipais de Belo Horizonte.** **Conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard:** “A
156 Fundação de Parques Municipais de Belo Horizonte e o Ministério Público Estadual
157 celebraram, na última sexta-feira, um termo de cooperação técnica cujo objetivo é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Secretaria Executiva

158 fazer um trabalho de reeducação através de cursos, ministrados pela Fundação de
159 Parques, aos infratores, principalmente da fauna silvestre, e a disponibilização dos
160 parques de Belo Horizonte para que esses infratores cumpram as penas alternativas
161 nos parques. Hoje temos aproximadamente 500 pessoas cumprindo pena nos parques,
162 por crimes cometidos contra a flora e a fauna silvestres. É uma coisa pioneira que
163 pode servir de piloto para todas as regiões metropolitanas do Brasil e que tem um
164 trabalho reeducativo junto a esses infratores, que muitas das vezes cometem essas
165 infrações por falta de conhecimento da lei.” **ENCERRAMENTO.** Não havendo
166 outros assuntos a serem tratados, o presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi
167 lavrada a presente ata.

168

169

170

171

172

173

Fernando Antônio Cardoso

174

175

176

177

Sídon Clévio Etrusco

178

179

180

181

Valter Vilela Cunha

182

183

184

185

Écio Antônio Belo

186

187

188

189

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

190

191

192

193

Irene Maria Vaz Magni Frayha

194

195

196

197

Ana Lúcia Guará Bezerra



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Secretaria Executiva

198

199

200

201

Paula Meireles Aguiar

202

203

204

205

Ana Paula Bicalho de Mello

206

207

208

209

210

Marco Aurélio Moreira

211

212

213

214

Thaís Rêgo de Oliveira

215

216

217

218

Ronaldo Luiz Rezende Malard

219

220

221

222

Cristina Kistemann Chiodi

223

224

225

226

Cástor Cartelle Guerra